

**LEI N.º 301, DE 4 DE JULHO DE 2008.**

*Autoriza a Associação dos Amigos da Arte (AAMARTE) a ceder à Associação que indica, por tempo determinado, parte do espaço físico do bem imóvel constante da Lei n.º 283, de 17 de agosto de 2007, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA** Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a Associação dos Amigos da Arte (AAMARTE) a ceder pelo prazo de 30 (trinta) anos, renovável por igual período, parte do espaço físico do bem imóvel constante da Lei Municipal n.º 283, de 17 de agosto de 2007, doado a dita Associação através do Decreto do Executivo n.º 08, de 6 de setembro de 2007.

**Art. 2º** A cessão de parte do espaço físico do bem imóvel referido no art. 1º será efetuada em favor da Associação das Bordadeiras, Rendeiras e Costureiras de Pindoretama (ABRCP), registrada no CNPJ sob o n.º 01.884.887/0001-90, com sede na Rua Clarismundo Silva Porto, S/N, Centro, neste município.

**Art. 3º** A parte do espaço físico do bem imóvel referido no art. 1º compreende-se onde hoje se encontra instalada a Associação das Bordadeiras, Rendeiras e Costureiras de Pindoretama (ABRCP).

**Art. 4º** A cessão será amigável e dar-se-á:

I – sem quaisquer ônus ao erário;

II – mediante Contrato de Comodato a ser celebrado entre a Associação dos Amigos da Arte (Comodante) e Associação das Bordadeiras, Rendeiras e Costureiras de Pindoretama (Comodatária), observando-se o que dispõe os artigos 1º, 2º e 3º;

III – o Contrato de Comodato deverá conter cláusula onde será expressamente proibida a venda ou doação para Associação das Bordadeiras, Rendeiras e Costureiras de Pindoretama (ABRCP).

**Art. 5º** Revogam-se, para os efeitos desta Lei, o Parágrafo único do art. 2º da Lei n.º 283, de 17 de agosto de 2007.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, EM 4 DE JULHO DE 2008.**

  
**José Gonzaga Barbosa**  
PREFEITO MUNICIPAL